

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
SANDRA CARLA SIMAMOTO DA CUNHA**



**Lei de Criação nº 12.616, de 30/4/2012
Data da instalação: 2/12/2013
Data de instalação do PJe: 27-8-2014**

Jurisdição: Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiacu, Prata e Santa Vitória

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 12/8/2025, p. 2.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 1º-10-2024

Às 10 (dez) horas do dia três de setembro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Setor Universitário, Ituiutaba-MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, **Dra. Sandra Carla Simamoto da Cunha**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Míriam Moura de Castro, os servidores Jeová Marques de Oliveira, Marissoni Cândido de Lima e Rita de Cássia Guimarães Souza; o estagiário Adryan Prado Santos. Participaram, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, as servidoras Marcela Pena Costa Nunes, Maria Nícera Moreira dos Santos, Natália Campos Oliveira e Nayara Liberato Milhoci Lacerda.

Foro de Ituiutaba– Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 6 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 7 servidores	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Míriam Moura de Castro	1
	Calculista: Natália Campos Oliveira	1
	Atermador: não há	0
	Distribuidores: Maria Nícera Moreira dos Santos Marissoni Cândido de Lima Marcela Pena Costa Nunes Nayara Liberato Milhici Lacerda Rita de Cássia Guimarães Souza	5
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	7
	Estagiário	1
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 1 oficial	1 Oficial: Jeová Marques Oliveira	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.687 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 682 foram do procedimento sumaríssimo e 949 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 22-8, apurou-se que, em 153 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.208 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 483 foram do procedimento sumaríssimo, 677 do procedimento ordinário, 10 foram atermadas presencialmente e 2 atermadas por meio do Whatsapp, sendo todas de rito sumaríssimo.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 22-8
Cartas Precatórias recebidas	120	82
Média/dia útil/por Vara	0,25	0,26

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 368 processos, média de 1,56 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 368 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2025, até o dia 22-08-2025, com 153 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 219 processos, média de 1,43 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 219 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 22-8
Processos recebidos	368	219
Média/dia útil	1,56	1,43
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	368	219

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processos solucionados (*)	368	219
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2024, em média, em 1,56 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 22-8, a média foi de 1,43 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 22-8
Média de processos por calculista	1,56	1,43

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 3 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 22-8
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	693	491
Mandados físicos	0	0
TOTAL	693	491
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	5
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	13
Total de pendentes de cumprimento	0	18

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	0
JEOVA MARQUES DE OLIVEIRA	609
RITA DE CASSIA GUIMARAES SOUZA	84
Totais	693

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 22-8-2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Oficial de Justiça	Totais
JEOVA MARQUES DE OLIVEIRA	471
RITA DE CASSIA GUIMARAES SOUZA	20
Totais	491

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 22-8-2025

Oficial de Justiça	Totais
JEOVA MARQUES DE OLIVEIRA	18
Totais	18

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ituiutaba, as seguintes portarias: Portaria: **2/2015**, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; Portaria **1/2016**, que regulamenta procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes, alteração de endereços e juntada de petições e documentos de reclamantes atendidos pelo setor de atermção, no Processo Judicial Eletrônico, digitalização e certificação junto ao PJe de comprovantes de entrega de notificação, documentos e ofícios encaminhados por terceiros; Portaria **2/2016**, que dispõe sobre procedimentos de atuação do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Ituiutaba-MG, relativos à atermção de demandas trabalhistas, e acrescenta o parágrafo único ao art. 7 da Portaria 1/2016; Portaria **1/2020**, que regulamenta acerca da juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe e Portaria **1/2025** que estabelece diretrizes para que estudantes do Curso de Direito participem das audiências virtuais realizadas nas Varas do Trabalho de Ituiutaba, em especial para o registro de seus nomes nas atas de audiências.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, realiza as seguintes tarefas: atendimento às partes e aos terceiros desassistidos de advogados; encaminhamento de peças e solicitação de informações, via malote digital e/ou e-mail, assim como anexação de documentos recebidos por malote digital e/ou e-mail, no PJe; distribuição de cartas precatórias; produção de intimações; triagens iniciais; notificações iniciais; expedição de cartas precatórias, mandados, precatórios e RPVs pelo sistema GPPEC, autos de adjudicação, autos de arrematação, editais, ofícios administrativos e certidões de habilitação de crédito; cadastramento e intimação de peritos; requisição de honorários periciais, no AJ/JT; anexação de documentos ao PJe; lançamento de pagamento de alvarás cumpridos; remessa de autos ao 2º Grau; guarda de documentos físicos anexados ao PJe para

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

eliminação após o arquivamento dos autos; desfazimento de bens inservíveis (Foro e Varas); encaminhamento às Varas de documentos referentes a processos físicos, recebidos pelo sistema SJPVVI; encaminhamento às Varas de peças processuais, recebidas pelo Sistema SRPE – Sistema e-Remessa de Peças Processuais; anexação e lançamento de pagamento recebidos pelos sistemas SIF e SISCONDJ.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Ituiutaba, dentro do rol de processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) designado o servidor que trabalha no Setor de Atermação para participar dos cursos oferecidos pela Escola Judicial relacionado à utilização do Pje na gestão de vara e ao I-Gest, com vistas à necessária capacitação e ao constante aprimoramento para uma prestação jurisdicional cada vez mais adequada. A chefe do Núcleo do Foro deverá informar à Corregedoria Regional a inscrição do servidor nos referidos cursos bem como sua participação, frequência e aproveitamento no prazo de 60 dias;
- 5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

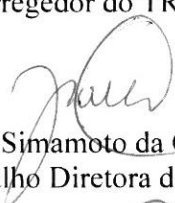
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

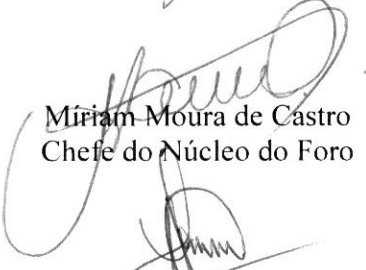
A Correição Ordinária é encerrada às 13h30min do dia três de setembro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 151, divulgado no DEJT em DJe 12-8-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei

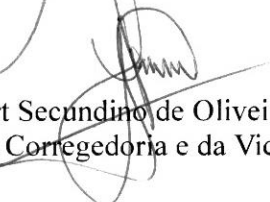
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e o servidor Paulo Vinícius de Faria Pereira.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Sandra Carla Simamoto da Cunha
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Miriam Moura de Castro
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria